RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – QUESTÕES 01 A 10

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2026

Objeto: Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para prestação contínua, integrada e sob demanda de serviços de publicidade ao Município de Lages.

A Comissão de Contratação e a Coordenação de Comunicação Institucional do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 164 da Lei n.º 14.133/2021 e no item 4 do Edital de Concorrência Presencial n.º 01/2026, tornam pública a resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado por interessado no certame, sem identificação do solicitante na forma do item 4.6 do Edital, passando a integrar o instrumento convocatório para orientação vinculante de todas as licitantes:

Questão 1 – Formato do envelope da via não identificada (Invólucro n.º 1)
"1. Qual o formato do envelope que será disponibilizado pela Prefeitura para a via não identificada?"

RESPOSTA: O Invólucro n.º 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada), fornecido obrigatoriamente pela Central de Compras / Diretoria de Licitações do Município de Lages nos termos do art. 9.º, § 1.º, da Lei n.º 12.232/2010 e dos itens 8.1 e 8.3 do Edital, consiste em envelope tipo saco padronizado, em papel kraft/ouro, sem qualquer identificação, nas dimensões de 37 cm × 47 cm (formato comercial padrão de 370 mm × 470 mm), sendo plenamente compatível para acondicionar com folga o caderno único encadernado em formato A4 (21 cm × 29,7 cm), os exemplos de peças impressas em A4 ou A3 dobrado em A4 e o pen drive das peças digitais.

Questão 2 – Início de cada subquesito em nova página
"2. Em esclarecimento publicado, foi informado que não serão aceitas páginas separadoras entre os subquesitos do Plano de Comunicação Publicitária. Questionamos: as licitantes poderão iniciar cada subquesito em nova página?"

RESPOSTA: Sim. A vedação refere-se exclusivamente à inclusão de folhas divisórias em branco, capas intermediárias ou páginas separadoras isoladas entre os subquesitos. É plenamente admitido que a licitante inicie o texto de cada subquesito (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia) no topo de uma nova página, desde que a referida página contenha o texto normal do respectivo subquesito e seja regularmente computada na numeração sequencial e nos limites de extensão por subquesito estabelecidos no quadro do item 1.2 do Anexo III do Edital.

Questão 3 – Conteúdo textual do subquesito Ideia Criativa
"3. No descritivo do subquesito Ideia Criativa, é informado que deve ser apresentado um 'texto com a relação de peças'. Está correto o entendimento de que o texto consiste apenas na relação de peças? Ou deverá ser apresentado um texto de defesa/apresentação e mais a relação de peças?"

RESPOSTA: Deverá ser apresentado o texto de apresentação/defesa conceitual da ideia criativa acompanhado da relação de todas as peças publicitárias previstas na campanha. Conforme expressamente disciplinado no quadro do item 1.2 do Anexo III do Edital ('Ideia Criativa – texto e relação de peças: até 3 (três) páginas, sem contar os exemplos de peças') e no item 9.2, alínea 'c', do Edital, o subquesito compreende tanto a síntese/defesa textual da solução criativa proposta em resposta ao Briefing quanto a relação completa das peças que a corporificam, devendo o conjunto (texto + relação de peças) respeitar o limite máximo total de até 3 (três) páginas e a formatação padronizada do item 1.1 do Anexo III.

Questão 4 – Obrigatoriedade de dobrar folhas A3 em A4
"4. O Anexo III do Edital informa que as peças poderão ser apresentadas em 'papel A4 ou A3 dobrado em A4'. É obrigatório que as folhas em A3 sejam dobradas?"

RESPOSTA: Sim. Nos termos expressos do item 1.3, alínea 'a', do Anexo III do Edital ('impressas em papel A4 ou A3 dobrado em A4, soltas e sem suporte'), quando a licitante optar por apresentar exemplos de peças impressas em formato A3, as folhas deverão ser obrigatoriamente dobradas no formato A4, de modo a assegurar a padronização exigida pelo instrumento convocatório e preservar o sigilo da via não identificada.

Questão 5 – Tipo e gramatura do papel para apresentação dos exemplos de peças
"5. Há alguma restrição quanto ao tipo de papel utilizado para a apresentação das peças, bem como sua gramatura? Ou essas definições ficam a critério das licitantes?"

RESPOSTA: Para o caderno único textual da via não identificada (Invólucro n.º 1), deve ser estritamente observada a exigência do item 1.1, alíneas 'a' e 'b', do Anexo III do Edital: papel A4 branco, com gramatura entre 75 e 90 g/m².

Já para os exemplos de peças impressas da Ideia Criativa (que são apresentados soltos e fora do caderno espiral, conforme item 1.3, alínea 'a', do Anexo III e resposta à Questão 3.1 do Pedido de Esclarecimento n.º 01), o Edital exige que sejam impressos em papel A4 ou A3 dobrado em A4, soltos e sem suporte (vedado o acoplamento em pranchas rígidas, papel-cartão estruturado, foam board ou similares), ficando a escolha da gramatura convencional do papel (sulfite ou couché liso branco) a critério da licitante, desde que, em estrito cumprimento ao item 1.1, alínea 'g', do Anexo III, não utilize papéis especiais, coloridos na massa, texturizados, com marca-d'água ou com qualquer característica distintiva que possa identificar a autoria da proposta.

Questão 6 – Contagem de reduções e variações de formato no limite de 10 exemplos
"6. O Anexo III do Edital informa que o limite de 10 exemplos de peças para a Ideia Criativa 'não inclui as reduções e variações de formato'... Por exemplo: uma licitante poderia apresentar 1 filme de 60", 1 filme de 30" e 1 filme de 15" para veiculação em TV e considerá-los apenas como 1 (uma) peça exemplificada? Ou, em outro exemplo, a licitante pode apresentar 8 anúncios de jornal com a mesma mensagem, em formatos distintos, e considerá-los apenas como 1 (uma) peça exemplificada?"

RESPOSTA: Sim para ambos os exemplos, desde que mantida exatamente a mesma solução criativa (mesma peça matriz) e a mesma natureza de meio de divulgação. Conforme o item 9.2, alínea 'c', do Edital, o item 1.3, caput, do Anexo III e a resposta à Questão 4.3 do Pedido de Esclarecimento n.º 01: (a) 1 (um)

filme de 60 segundos para TV e suas reduções de duração (30 segundos e 15 segundos) derivados do mesmo roteiro/filme matriz contabilizam apenas 1 (um) exemplo de peça; e (b) 1 (um) anúncio de jornal matriz e seus desdobramentos dimensionais (ex.: página inteira, meia página, quarto de página, rodapé ou coluna) que reproduzam a mesma mensagem, título e layout básico no mesmo meio (jornal) contabilizam apenas 1 (um) exemplo de peça. Ressalta-se que peças com títulos, roteiros ou layouts distintos (peças em série) ou destinadas a meios de natureza distinta (ex.: jornal, outdoor, rádio e redes sociais) constituem peças autônomas e são contabilizadas individualmente no limite de até 10 (dez) exemplos.

Questão 7 – Formatação de tabelas, planilhas e gráficos na Estratégia de Mídia e Não Mídia
"7. O item 1.2 do Anexo III do Edital informa que as tabelas, planilhas e gráficos da Estratégia de Mídia e Não Mídia podem utilizar 'fonte livre'. Ainda sobre tabelas, planilhas e gráficos, questionamos: 7.1. Podem ser apresentados em folha A3 dobrada, para melhor visualização das informações? 7.2. Podem ser apresentados em orientação paisagem? 7.3. Podem seguir qualquer formatação de margem? 7.4. Podem utilizar cores?"

RESPOSTA: 7.1 (Folha A3 dobrada): Não. Conforme o item 1.1, alínea 'a', do Anexo III do Edital e a resposta à Questão 2.4 do Pedido de Esclarecimento n.º 01, a Simulação do Plano de Distribuição (tabelas, planilhas e gráficos) integra o caderno único encadernado com espiral preto, o qual deve ser confeccionado exclusivamente em papel A4 branco (gramatura entre 75 e 90 g/m²), sendo o uso de folha A3 dobrada em A4 restrito aos exemplos de peças impressas soltas da Ideia Criativa (item 1.3, alínea 'a', do Anexo III).

7.2 (Orientação paisagem): A folha A4 do caderno único deve permanecer encadernada em orientação retrato (com a espiral preta no lado esquerdo e a numeração centralizada na margem inferior, nos termos do item 1.1, alíneas 'a', 'c' e 'f', do Anexo III); contudo, o conteúdo interno das tabelas, planilhas e gráficos da Simulação do Plano de Distribuição poderá ser diagramado/rotacionado em sentido horizontal (paisagem) dentro da área útil da folha A4 para melhor legibilidade das informações.

7.3 (Formatação de margem): As folhas da Simulação do Plano de Distribuição integrantes do caderno único devem respeitar a margem externa padrão de 2,5 cm em todos os lados a partir da borda do papel A4 (item 1.1, alínea 'd', do Anexo III), sendo livre o ajuste interno de colunas, linhas e células das tabelas e planilhas dentro dessa mancha gráfica.

7.4 (Utilização de cores): Nos termos do art. 6.º, inciso XI, da Lei n.º 12.232/2010 e do quadro do item 1.2 do Anexo III do Edital, nos gráficos, tabelas e planilhas integrantes exclusivamente da Simulação do Plano de Distribuição é admitido o uso de cores para distinção visual de dados e séries gráficas, desde que de forma estritamente técnica e neutra, sem utilizar paleta institucional da licitante nem qualquer padrão visual, marca ou elemento que permita identificar a autoria da proposta (item 1.1, alínea 'g', do Anexo III).

Questão 8 – Custos de veiculação e honorários de produção na campanha simulada
"8. Sobre os custos a serem considerados na campanha simulada: 8.1. Está correto o entendimento de que devem ser utilizados os valores de tabela cheia dos veículos? 8.2. As licitantes devem considerar honorários sobre serviços de fornecedores de produção? 8.3. Em caso de resposta positiva ao item anterior, devem ser considerados honorários de 15% ou outro?"

RESPOSTA: 8.1: Sim, o entendimento está correto. Conforme expressamente disposto no item 9.3 do Edital e no item 1.4 do Anexo III, na simulação do plano de distribuição devem ser utilizados os valores de tabela cheia vigentes na data de apresentação da proposta, sem negociações ou descontos.

8.2 e 8.3: Sim. Conforme determinam o item 9.3 do Edital ('que abrange criação, produção, veiculação e remuneração da agência') e o item 1.4 do Anexo III ('valores de tabela cheia vigente na data de apresentação da proposta, sem negociações; custos de produção estimados; remuneração da agência... Não serão consideradas negociações ou vantagens hipotéticas'), as licitantes devem considerar a remuneração referencial cheia da agência na campanha simulada (dentro do teto global de R$ 650.000,00), aplicando-se sobre os custos estimados de serviços e suprimentos de fornecedores de produção o percentual referencial padrão das Normas-Padrão da Atividade Publicitária (CENP) de 15% (quinze por cento), sem qualquer vinculação com os percentuais reduzidos que serão ofertados na Proposta de Preços (Invólucro n.º 4).

Questão 9 – Link de acesso ao Manual de Identidade Visual e marcas
"9. Em esclarecimento publicado, foi disponibilizado o link de um Drive onde poderiam ser acessados MIV e arquivos com as marcas para a campanha. A URL disponibilizada, porém, não funcionou... A Comissão poderia disponibilizar outro link com os materiais?"

RESPOSTA: A Comissão de Contratação e a Coordenação de Comunicação Institucional informam que o acesso aos arquivos do Manual de Identidade Visual (MIV), logotipos e brasão oficial do Município de Lages foi integralmente restabelecido, encontrando-se disponível para consulta e download gratuito por meio do seguinte link atualizado:

https://drive.google.com/drive/folders/1B6QAtYXuWcn8qF0wAl6qgWn4PvrQjfZs?usp=sharing

bem como na aba 'Anexos' do Portal de Licitações do Município(https://licitacoes.lages.sc.gov.br/detalhe&edital=2904).

Questão 10 – Precificação de mídia paga baseada em leilão / mídia programática
"10. Na Estratégia de Mídia e Não Mídia, as licitantes poderão incluir mídia paga em canais cujo modelo de compra é baseado em leilão/mídia programática e que não possuem tabela de preços fixa (ex.: Meta Ads, Google Ads e plataformas DSP/DMP), utilizando tabelas públicas de parceiros oficiais, representantes ou trading desks, bem como estimativas médias de mercado para a precificação?"

RESPOSTA: Sim. Conforme já elucidado na resposta à Questão 8.2 do Pedido de Esclarecimento n.º 01, é admitida na Estratégia de Mídia e Não Mídia a programação de mídia paga em plataformas digitais cujo modelo de comercialização opere por leilão ou mídia programática e não possua tabela pública fixa (como Meta Ads, Google Ads e plataformas DSP/DMP), podendo a licitante utilizar tabelas públicas de parceiros oficiais, representantes ou trading desks, bem como estimativas médias de mercado devidamente explicitadas e fundamentadas no plano de mídia.

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
SOLICITAÇÃO N°641/2026 - COMUNICAÇÃO

Lages/SC, 19 de novembro de 2026.

SAMUEL RAMOS:07197998999

Assinado de forma digital por SAMUEL RAMOS:07197998999
Dados: 2026.11.19 18:00:00 -03'00'

Chefe de Gabinete
SAMUEL RAMOS